



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

## INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

Rua Amadeu Pugliese, 28 - Mumbuca - Maricá - RJ - Tel.: 2637-3680

ATO N.º 049/2022.

### A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM,

no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no Art. 12, I do RI do ISSM,

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo art. 40, §7º, I da CF com redação dada pela EC nº 41/2003,

**CONSIDERANDO** também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 0221/2022, datado de 02/08/2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a partir de 02 de agosto de 2022, PENSÃO POR MORTE ao dependente, SOPHIA SODRÉ PERES (**FILHA**), nascida em 27 de fevereiro de 2008, (Cota de 100%), no valor de R\$ 3.288,91 (três mil e duzentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), por motivo de falecimento da servidora, **MARCELA CORREA SODRÉ**, Professora Docente II, matrícula nº 8384 classe "A" nível 01, RG nº 246734008 (DETRAN RJ), CPF nº 124.489.177-01, falecida em 13 de fevereiro de 2022.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100%	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 324/19.	3.224,42
Regência de Classe	2%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, "III", "b".	152,59
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	100%	Art. 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no Art. 12, I do RI do ISSM, art. 40 § 8 da cf/88, (redação dada pela EC 41/03, c/c art. 2º, I e art. 15º da Lei nº 10.887/04	3.288,91

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de agosto de 2022.

Publique-se!

Maricá, 13 de setembro de 2022.

JANETE CELANO VALLADÃO  
Presidente - ISSM  
Matr. 122

**Janete Celano Valladão**  
Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

<b>ISSM</b>	
PROC. N.º	221/22
FOLHA N.º	50
DATA:	02/08/22
ASS. E MATRÍCULA	7684